



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 - Caixa Postal 31

Fones: 0xx 18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442

E-mail: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br - Site: www.camarapalmital.sp.gov.br
CEP 19970-000 - Palmital - SP

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 2010.

03

**AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL A CONTRATAR ASSESSORIA
EXTERNA PARA PRESTAR SERVIÇOS,
CONFORME ESPECIFICA.**

**MARCOS ANTONIO RETT SEBRIAN, Presidente da Câmara
Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,**

**Faz Saber que a Câmara Municipal de Palmital, Estado de
São Paulo, aprova e ele promulga a seguinte Resolução:**

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Palmital autorizada a contratar Assessoria Externa especializada e apta para prestar os serviços que se fizerem necessários para reformar, revisar, atualizar e modernizar a Lei Orgânica do Município de Palmital, bem como o Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital, adequando-os às legislações vigentes.

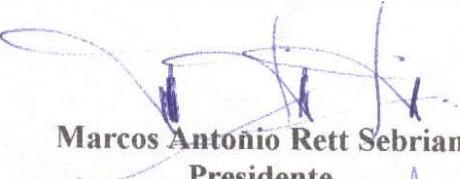
Artigo 2º - A contratação a que se refere o artigo 1º da presente Resolução, deverá ser efetuada em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

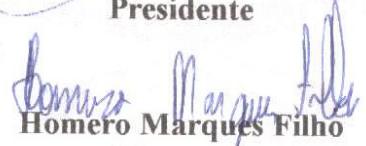
Artigo 3º - As despesas decorrentes para a aplicação da presente Resolução correrão por conta da dotação orçamentária própria.

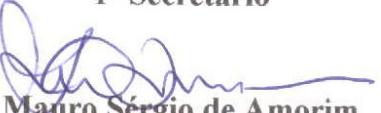
Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 08 de novembro de 2010.


Marcos Antônio Rett Sebrian
Presidente


Homero Marques Filho
1º Secretário


Mauro Sérgio de Amorim
2º Secretário